

### COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SUAS PARA ALOJAMENTOS PROVISÓRIOS EM EMERGÊNCIAS

A Secretaria Nacional de Assistência Social disponibiliza, nesse informativo, orientações sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências para organização e manutenção de alojamentos provisórios.

O cofinanciamento do Serviço dispõe de regulamentação específica – Portaria MDS nº 90/2013, onde constam os procedimentos relacionados ao repasse. A transferência dos recursos é feita do Fundo Nacional aos fundos municipais e estaduais de assistência social, por meio do Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC).

De forma excepcional e visando agilizar a transferência dos recursos, o MDS estabeleceu um processo simplificado para a sua solicitação, conforme Portaria MDS nº 968/2024.

Desse modo, em um primeiro momento, a gestão municipal precisará apresentar apenas um ofício solicitando o recurso e o Requerimento Simplificado, cujos modelos podem ser acessados [aqui](#).

O Ofício e o Requerimento Simplificado deverão ser encaminhados para o e-mail: [emergencianosuas@mds.gov.br](mailto:emergencianosuas@mds.gov.br)

**Importante!** Demais documentos previstos na Portaria MDS nº 90/2013 podem ser encaminhados em até 90 dias após o recebimento dos recursos.

**O cofinanciamento federal para alojamentos provisórios poderá ser utilizado para:**

- Estruturação dos espaços do alojamento, a exemplo de aquisição de lonas, madeirites, tendas, plástico preto grosso etc.
- Aquisição de alimentos, água, colchões, colchonetes, roupa de cama, cobertores, vestimentas, materiais de higiene e limpeza.
- Contratação de equipe para atendimento.
- Realização de reparos e adaptações para acessibilidade do espaço, sem que ocorra a ampliação do imóvel.
- Contratação de equipes de apoio para cozinha, serviços gerais e segurança.
- Aluguel de automóvel para deslocamento dos usuários e da equipe referência.
- Locação de imóveis para acolhimento provisório ou hospedagem (rede hoteleira e congêneres), por meio de contratos celebrados pelo poder público.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MDS criou uma Sala de Situação para dúvidas e acolhimento de demandas. Nossas equipes estão disponíveis todos os dias, às 15h00 em sala de reunião virtual. Acesse a sala virtual clicando [aqui](#).

Contatos: Secretaria Nacional de Assistência Social  
E-mail:  
[emergencianosuas@mds.gov.br](mailto:emergencianosuas@mds.gov.br)

Mais informações pelo WhatsApp: (61) 99321-0068 ou (61) 99321-0213.